



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 079/2023 – SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 079/2023

Publicado em 19/05/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 079/2023 – SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023

--- RETIFICAÇÃO DO DECRETO 149/2022 ---

SÚMULA Retifica o decreto nº 149/2022, que nomeou a Comissão organizadora do Concurso Público Municipal nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais; Considerando ausência de qualificações técnicas de membros da Comissão nomeada por meio do Decreto 149/2022; Considerando necessidade de exclusão do Membro Claudio Friguetto e posterior substituição de João Paulo Konjunki por Edicléia da Rosa, faz publicar a presente retificação, passando o texto do Decreto nº 149/2022, constar da seguinte forma:

DECRETO 149/2022

SÚMULA Nomeia comissão organizadora do Concurso Público Municipal nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros deste município, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal nº 01/2022, assim constituída:

Rocimara Ayres Martins	Quadro efetivo municipal	Presidente	Assistente de recursos humanos, ensino superior incompleto
Erderton de Lara Magalhães	Quadro efetivo municipal	Membro	Procurador Jurídico, Ensino superior completo-advogado
Silvane Lima de Lima	Integrante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Membro	Professora, especialização em Arte e Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Edicléia da Rosa	Quadro efetivo municipal	Membro	Enfermeira padrão - Especialização em Regulação em Saúde do SUS
------------------	--------------------------	--------	-----------------------------------------------------------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 05 de Setembro de 2022.

Publicado originalmente em 05/09/2022. Retificação: Exclui o nome de Claudio Friguetto e substitui João Paulo Konjunki por Edicléia da Rosa, inclui qualificações técnicas dos membros. Original segue com anexo desta retificação.

Cantagalo, em 16 de Maio de 2023.

João Konjunki
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 080/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, (dezesete mil seiscientos e cinquenta reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

- I - Anulação de Dotações (transferência): R\$ 1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta reais).
- II - Anulação de Dotações (alteração de fonte): R\$ 16.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano	Realizado
Atorização: 1004	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsão	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações		17.650,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	1.650,00	
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	16.000,00	
Despesa					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo			4.000,00
08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura			
12.361.0080.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Alteração de Fonte			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL					
3581 0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					4.000,00
08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO					
12.361.0080.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL					
3880 00103 FUNDES - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
12.361.0080.2060 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL					
4181 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
08 007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
12.361.0080.2060 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL					
4190 00103 FUNDES - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					650,00
08 308 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.393.0081.2061 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS					
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
4310 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					650,00
08 308 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.393.0081.2061 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS					
3.3.90.31.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
4330 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO					1.000,00
10 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO					
20.606.0100.2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA,					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
4650 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO					1.000,00
10 001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO					
20.606.0100.2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA,					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
4670 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	17.650,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	16.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	16.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.650,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.650,00	#



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 079/2023 – SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 01/06/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 19 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 02/06/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 19 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO 89/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO ARTÍSTICO, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 89/2023

CONTRATADA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.391.488/0001-41, situada a Rua Shirlei Boeira Souto, n.º 35, Bairro Maua, CEP 83.413-740, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL BELEMER DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 885.578.479-04, e cédula de identidade nº 5.572.028-2, SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhais/PR.

Preços Registrados:

SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA

Lotem/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA OS 3 DIAS DE SHOW 28, 29 e 30 DE JULHO DE 2023, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTÍSTICO EM ANEXO. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTÍSTICO. DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RTT (SE NECESSÁRIO).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UN	1,00	36.000,00	36.000,00
TOTAL R\$							36.000,00	

Valor total registrado: **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Data do contrato: 19 de maio de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMC**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO ARTÍSTICO, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 11.391.488/0001-41, localizada a Rua Shirlei Boeira Souto, Colombo-PR, CEP 83413-740, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Cantagalo, 18 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 079/2023 – SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2023-PMC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

VRM IMPORT LTDA inscrita no CNPJ 45.157.605/0001-29, localizada a R CASTRO Apucarana/PR, CEP 86804-290, no valor de R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 85.477.586/0001-32, localizada a Rua Santa Catarina Cascavel/PR, CEP 85801-040, no valor de R\$285,00(duzentos e oitenta e cinco reais).

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP. inscrita no CNPJ 07.481.107/0001-48, localizada a AV JOAO FERREIRA NEVES, Campina do Simão/PR, CEP 85148-000, no valor de R\$ 962,88(novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ 33.813.237/0001-40, localizada a R ESPIRITO SANTO, Lunardelli/PR, CEP 86935-000, no valor de R\$ 4.230,00(quatro mil, duzentos e trinta reais).

Cantagalo, 18 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

EDITAL Nº 01/2023
ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior e formação de docentes para estágio "Não Obrigatório", no período de **17 de maio a 31 de maio 2023**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda-EPP, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Presencial nº. n.º 06/2020-PMV e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº 65/2021.
- 1.2. O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.7), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.
- 1.4. O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
- 1.5. O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes o seguinte critério:
 - 1.5.1. Ensino Superior: a partir do 1º semestre Educação Física; Pedagogia e/ou Formação de Docentes.
 - 1.5.2. Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1.6. O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

1.7. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:

1.7.1. **PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 17/05/2023, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo <http://www.cantagalo.pr.gov.br/>;

1.7.2. **Início do período das inscrições:** 17/05/2023 a partir das 09h00min;

1.7.3. **Término do período das inscrições:** 31/05/2023 até às 17 horas;

1.7.4. **Relação de inscritos:** 01/06/2023;

1.7.5. **Recursos:** 01/06 e 02/06/2023;

1.7.6. **Homologação das inscrições e ensaamento:** 03/06/2023;

1.7.7. **Realização das provas na data provável de:** 04/06/2023;

1.7.8. **Publicação do gabarito preliminar:** 05/06/2023;

1.7.9. **Recurso contra gabarito preliminar:** 05/06 e 06/06/2023;

1.7.10. **Gabarito definitivo:** 07/06/2023;

1.7.11. **Resultado preliminar das provas:** 07/06/2023;

1.7.12. **Recurso contra o resultado preliminar das provas:** 07/06 e 08/06/2023;

1.7.13. **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE:** 12/06/2023.

1.8. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2. A jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.

2.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor da Prefeitura Municipal de Cantagalo, ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.4. O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.5. DOS CURSOS E VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

Modalidade	Nível	Área	Vagas reserva para atividades na sede do Município	Carga Horária
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Administração - Cavaco	01 + CR	30 horas
	Superior	Administração - Sede	CR	30 horas
	Superior	Análise e desenvolvimento de Sistemas	CR	30 horas
	Superior	Ciências Contábeis	CR	30 horas
	Superior	Direito	CR	30 horas
	Superior	Educação Física - Cavaco	01 + CR	30 horas
	Superior	Educação Física - Sede	01 + CR	30 horas
	Médio	Formação de Docentes	10 + CR	20 horas
	Superior	Geografia	01 + CR	30 horas
	Superior	História	01 + CR	30 horas
	Superior	Inglês	01 + CR	30 horas
	Superior	Letras - Cavaco	01 + CR	30 horas
	Superior	Letras - Sede	01 + CR	30 horas
	Superior	Matemática	02 + CR	30 horas
	Superior	Pedagogia - Cavaco	01 + CR	30 horas
	Superior	Pedagogia - Sede	08 + CR	30 horas
	Superior	Psicologia	01 + CR	30 horas
	Médio	Técnico em informática	03 + CR	20 horas

*CR- CADASTRO RESERVA

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxílio Transporte
Ensino Superior – 30 horas	R\$ 750,00	R\$ 100,00
Ensino Médio – 20 horas	R\$ 500,00	R\$ 100,00

3.2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 079/2023 – SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 3.3. Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.
4. **DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS**
 - 4.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 - 4.2. Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas do curso conforme a inscrição do processo seletivo simplificado.
 - 4.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
5. **DAS INSCRIÇÕES**
 - 5.1. As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no campo destinado Processos Seletivos, "Prefeitura Municipal de Cantagalo- PSS 01/2023", no período compreendido entre as 08h00min do dia 17 de maio à 31 de maio de 2023 até às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília – DF.
 - 5.2. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 5.3. Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
 - 5.4. A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, na área destinada a Processos Seletivos.
 - 5.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações". Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail cebradelepss@gmail.com.
 - 5.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas.
 - 5.7. Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4425 e (42) 3035-3624.
6. **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:**
 - 6.1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
 - 6.2. Fotocópia da carteira de trabalho;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
 - 6.4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
 - 6.5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
 - 6.6. Os menores de 18 anos: fotocópia RG e CPF dos responsáveis legais.
 - 6.7. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7. **DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**
 - 7.1. O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item 8.1).
 - 7.2. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 13.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
 - 7.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.1).
 - 7.4. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
 - 7.5. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
 - 7.6. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.
 - 7.7. Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
 - 7.8. Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
 - 7.9. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
 - 7.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 7.10.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
 - 7.10.2. Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - 7.10.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - 7.10.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 7.10.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - 7.10.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
 - 7.10.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 7.10.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - 7.10.9. Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
 - 7.11. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
 - 7.12. Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
 - 7.13. No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
 - 7.14. A Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8. **DA PROVA**
 - 8.1. A prova será aplicada na data provável de 04 de junho de 2023, no horário a ser divulgado.
 - 8.2. O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Cantagalo e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova.
 - 8.3. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
 - 8.4. O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas.
 - 8.5. Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 8.6. A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.
 - 8.7. Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.
 - 8.8. O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 8.9. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
 - 8.10. Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
 - 8.11. A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>.
 - 8.12. A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação Online no site da empresa.
 - 8.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
9. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**
 - 9.1. A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
 - 9.2. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
 - 9.2.1. Maior idade;
 - 9.2.2. Com maior nota em Língua Portuguesa;
 - 9.2.3. Com maior nota em Matemática;
 - 9.2.4. Com maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
10. **DOS RECURSOS**
 - 10.1. O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 01 e 02 de junho de 2023, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 079/2023 – SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.

- 10.2.** O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.
- 10.3.** Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
- 10.4.** Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- 10.5.** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das notas, disporá de 2 (dois) dias, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.
- 10.6.** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.7.** Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 10 do edital.
- 10.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
- 10.9.** O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 11.1.** A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo <http://www.cantagalo.pr.gov.br/>.
- 11.2.** Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
- 11.3.** No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 12.1.** O conteúdo de aplicação de prova terá formas iguais, as provas serão compostas por 20 (vinte) questões diversas, segundo os seguintes conteúdos:
- 12.1.1.** Para nível superior e médio, conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
- 13.2.** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.
- 13.3.** Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
- 13.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
- 13.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE <http://www.cebrade.com.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo <http://www.cantagalo.pr.gov.br/>. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4425 e (42) 3035 - 3624.
- 13.6.** O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Cantagalo, tampouco com a empresa CEBRADE.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 13.7.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.
- 13.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas no mesmo veículos de publicidade dos avisos primários.
- 13.9.** Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá entrar em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebradepss@gmail.com.

Cantagalo, 17 de Maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?

() Não () Sim

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Cantagalo, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2023
 ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Cantagalo, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários. Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

MUTIRÃO DA DENGUE



VILA BOÇULA 21/03 - 23/03 - 04/04	VILA NOVA 20/06
JARDIM SANTANA 11/04 - 13/04 - 25/04	VILA VERDE 27/06
CELEIRO 02/05 - 09/05	VILA DIOGO/VILA RURAL 04/07
JARDIM SOCIAL 11/05 - 23/05 - 30/05	VILA CHIMIN 11/07
DARIANA 06/06	CINDERELA 18/07
MARIA AUGUSTA 13/06	

Equipe de Endemias (Sec. Mun. de Saúde de Cantagalo)



ENTRADA GRATUITA

20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOAGALO
 Cantagalo - PR

28/07 SEXTA PEDRO SANCHEZ e THIAGO

29/07 SÁBADO MANUTTI

30/07 DOMINGO JOÃO CARREIRO

27 A 30 JULHO

RODEIO COUNTRY

VÓOS PANORÂMICOS

CTC JACOB FRITZ CANTAGALO - PR

Realização: **CANTAGALO** (Estado do Paraná) e **CONDARCAN** (Secretaria de Agricultura e demais secretarias)



Um dos maiores eventos da Cantagaloquês, 4 dias de festa, com Shows Nacionais, Rodeio Country, praça de alimentação, exposição de maquinários da mais alta tecnologia, animais de pequeno a grande porte, vestuário, comércio local e regional, parque de diversões, vôos panorâmicos de helicóptero e balão e muito mais.

PROGRAMAÇÃO

SÁBADO 29/07

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO (BARRACAS)
- 14H INÍCIO DA GINCANA
- 16 AS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 18H APRESENTAÇÕES DE DANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
- 20H RODEIO COUNTRY / BARRACAS E STANDS
- 22:30H ABERTURA SHOW COM JOÃO RODRIGO E EVERTON
- 23:30H SHOW NACIONAL COM MANUTTI
- APÓS DJ

QUINTA-FEIRA 27/07

- 15H ABERTURA OFICIAL DA FESTA
- 17H BARRACAS/STANDS
- 18H INFORMATIVO DA SEC. DE AGRICULTURA
- 19H RODA DE VIOLA LIVRE
- 20:30H DESFILE RAINHA DA FESTA
- 22H SHOW SERTANEJO COM KLEBER VIOLA
- APÓS DJ

SEXTA-FEIRA 28/07

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO NAS BARRACAS
- BARRACAS/VISITA AOS STANDS
- 15H INFORMATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 16H AS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 20H RODEIO COUNTRY - ABERTURA COM GLEYDSON RODRIGUES
- 21:30H CORAÇÃO RAINHA DA FESTA
- 22H ABERTURA DO SHOW COM INÁCIO E THIAGO
- 23H SHOW NACIONAL COM PEDRO SANCHEZ E THIAGO
- APÓS DJ

DOMINGO 30/07

- 8H INÍCIO DA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE EM FRENTE A RODOVIA MUNICIPAL;
- 9H SAÍDA DO DESFILE (TRATORES, CAVALOS, BICICLETAS, CARROS E MÁQUINAS EM GERAL)
- 10H RECEPÇÃO DO DESFILE NO CTG
- 10:15H SAÍDA DA CORRIDA RÚSTICA DO AGRICULTOR DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
- 10:50H RECEPÇÃO DOS CORREDORES NO CTG
- 11H BENÇÃO OFICIAL DO EVENTO COM AUTORIDADES RELIGIOSAS; PRONUNCIAMENTO OFICIAL DAS AUTORIDADES
- 12H ALMOÇO TRADICIONAL
- 14H FINAL DA GINCANA
- 16H CORRIDA DOS 13 PONTOS
- 17H SHOW DE PRÊMIOS
- 19H FINAL DO RODEIO COUNTRY
- BARRACAS E STANDS
- 21H ABERTURA SHOW COM THIAGO E ROBSON E KLEBER VIOLA
- 22H SHOW NACIONAL COM JOÃO CARREIRO
- APÓS DJ

